



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 012/88

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, resolveu, DETERMINAR que o tempo de exercício profissional na advocacia da Exma.Sra. Dra. ELECORA DE SOUZA SAU-
NIER, Juíza do Trabalho Presidente da JCJ de Itacoatiara, que já se encontra aver-
bado para efeito de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, seja averbado ' também para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade.

Sala de Sessões, 02 de fevereiro de 1988.


POJUCAN JOSÉ BACELLAR DE SOUZA.
Secretário do Tribunal Pleno